

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição é necessária pela necessidade de adequação do Jardim Zoobotânico caatinga às exigências legais de segurança, prevenindo riscos de incêndios e garantindo condições adequadas de evacuação em situações emergenciais. Os extintores e placas de sinalização são equipamentos obrigatórios segundo as normas técnicas vigentes e fundamentais para a preservação da vida, do patrimônio público e do acervo ambiental existente no local.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	V. ESTIM
1	extintor de água pressurizada ap 10l com suporte de parede	UND	15	180,00	2.700,00	2.982,15
2	extintor de água pressurizada ap 50l em carrinho	UND.	3	1.250,00	3.750,00	12.012,00
3	extintor de pó químico seco de 6 kg com suporte de parede	UND.	10	240,00	2.400,00	2.145,50
4	extintor de co2 de 6kg	UND.	10	450,00	4.500,00	6.679,80

#### LOTE II

5	placas de indicativa de extintor de incêndio, tamanho 20x20cm, cor predominante vermelho, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12434-2, fixação com parafusos e bucha.	UNID	38	10,00	380,00	481,84
6	placas de saídas de emergência e saídas, tamanho 20x40cm, cor predominante verde, descritivo na cor branca, produzida em pvc, (policloreto de polivinila) de acordo com a norma nbr 12564-1, fixação com parafusos e bucha.	UND.	40	10,00	400,00	1.188,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela superintendência do Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 25.489,29 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: foram realizadas as pesquisas com fornecedor e com o Setor de Compras.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio para atender às necessidades da, por meio da Superintendência do Meio Ambiente, visando atividades para a educação ambiental, a fim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendência do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela superintendência do Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 A superintendência do meio ambiente está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

## 8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 17.01. 18.122.2020.2.106; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 – SUB 3.3 90 30 44 manutenção e sinalização visual e afins

17.01. 18.122.2020.2.105; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00 SUB 4.4 90 52 24 equipamentos de proteção, segurança, socorro, etc.

## 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: almoxarifado central do município de Tauá

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 10 dias

Tauá/CE, 23 de janeiro de 2026.

Jose Elson Gomes Bezerra  
Ordenador de Despesa  
Matrícula: 32814

**Jose Elson Gomes Bezerra**  
**Ordenador de Despesas da superintendência do meio ambiente**  
**Tauá – CE**  
**Matrícula: 32814**